



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 027/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA AUTO POSTO DE
GASOLINA NUNES & COSTA LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,
ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário de Transporte e Serviços Públicos, **Sr. Lindonor Ferreira Resende Rosa**, portador do RG n.º0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.144.917/0001-56, situada na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 273, Km 71, Bacaxá, Saquarema - RJ, neste ato representada por **Lucio Ney de Mendonça Nunes**, portador do RG n.º 07282102-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.486.547-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 027/2018, Processo Administrativo n.º. 9721/2017 e dos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3,68% por cento no preço da gasolina ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/04/2018, a fim de que se implemente o devido **reequilíbrio financeiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O valor acrescido é **R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir **01/07/2018**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

1.1 O valor do contrato, após o reequilíbrio, passa a ser de R\$ 882.027,80 (oitocentos e oitenta e dois mil vinte e sete reais e oitenta centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0014.2.014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; FONTE DE RECURSOS: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos contratante e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de junho de 2018.

Lindonor Ferreira Resende Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA
Representante: Lucio Ney de Mendonça Nunes
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____